

Audição da ERSE

Apreciação Parlamentar n.º 49/XIII/3.ª

DL 97/2017 Regime das instalações de gases combustíveis em edifícios

Apreciação Parlamentar n.º 48/XIII/3.ª

DL 96/2017 Regime das instalações elétricas particulares

Grupo de Trabalho Energia da Comissão de Economia,
Inovação e Obras Públicas da Assembleia da República

19 abril 2018

Agenda

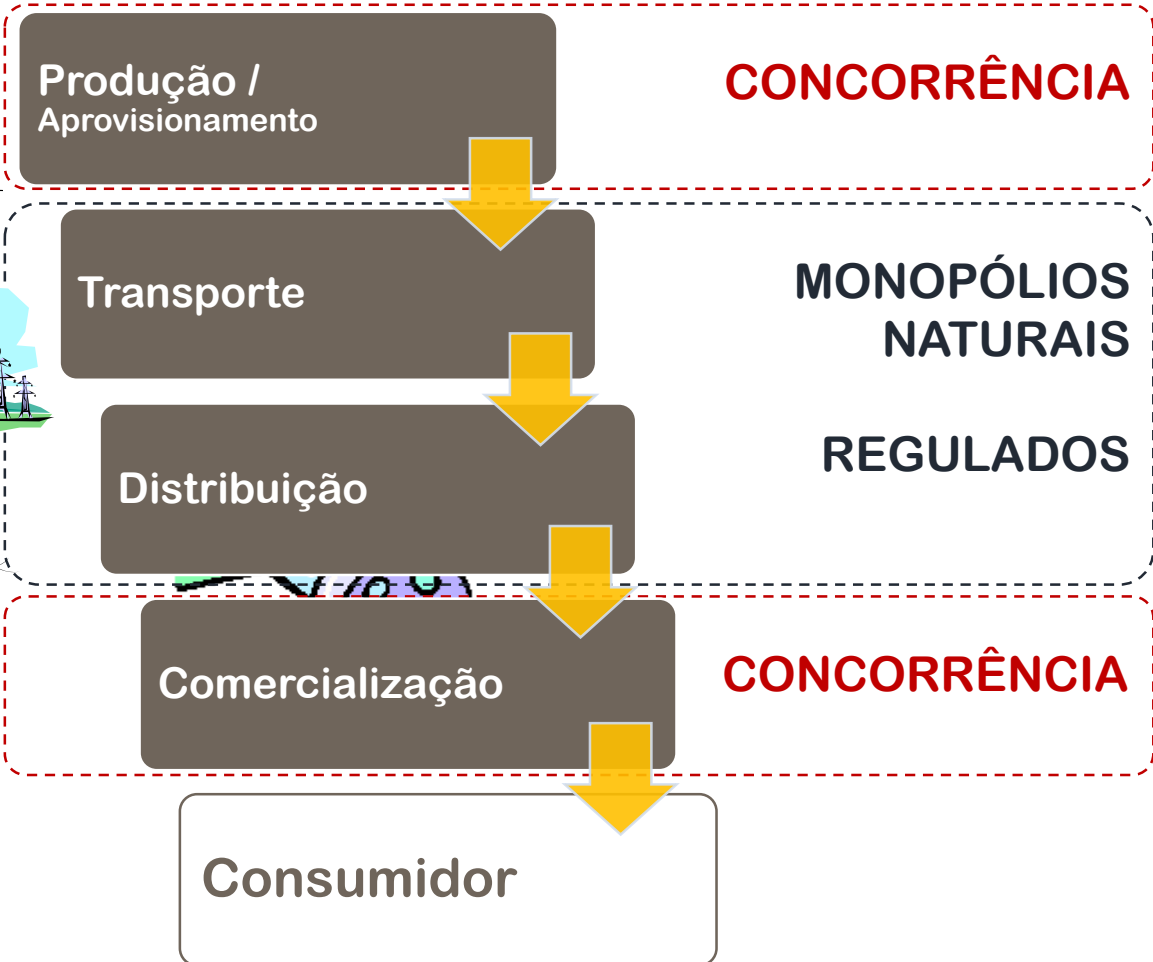
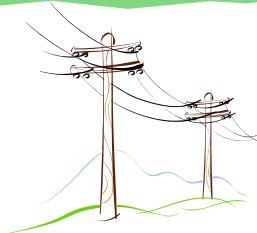
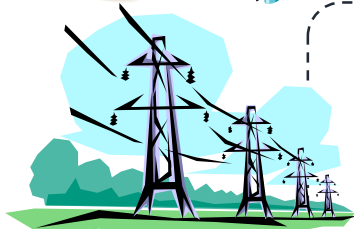
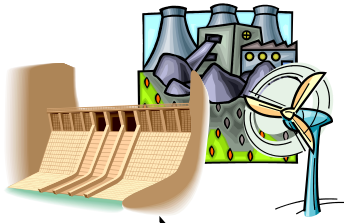
- Enquadramento institucional da ERSE
- Parecer emitido pela ERSE aos projetos de diploma
- Segurança das instalações

Enquadramento institucional da ERSE

Caracterização da atividade da ERSE no setor da energia elétrica e do gás natural



As atividades e a organização do setor elétrico e do gás natural



Caracterização da atividade da ERSE no setor da energia elétrica e do gás natural



A ERSE tem por missão a **regulação dos setores da eletricidade e do gás natural**, tendo em vista assegurar o funcionamento eficiente e sustentado destes mercados.

Prossegue, entre outras, as seguintes **atribuições**:

- **Promover a concorrência** entre agentes intervenientes no mercado
- Assegurar as condições económicas adequadas às atividades exercidas em regime de serviço público, nomeadamente as **tarifas de acesso às redes**
- **Proteger os direitos e interesses dos consumidores** em relação a preços, forma e qualidade dos serviços, promovendo a sua informação, esclarecimento e formação
- Verificar o cumprimento das **obrigações de serviço público** e demais obrigações legais, regulamentares e outras
- Promover a **resolução de litígios** entre os intervenientes nos setores
- Promover o processo de **integração europeia dos mercados** de energia

Formas de atuação da ERSE

Aprovação de regulamentação e tarifas:

- Processos de consulta pública
- Audição dos Conselhos Tarifário e Consultivo

Informação e formação dos consumidores:

- Ações de formação
- Conteúdos informativos, relatórios, simuladores online, apoio ao consumidor

Supervisão e verificação:

- Auditorias e inspeções
- Recolha de informação do mercado
- Recomendações
- Sanções

Cooperação institucional (formação, boas práticas, mercado interno):

- Nacional, Europa, Brasil e América Latina, África

Parecer emitido pela ERSE aos
projetos de diploma

Atividades no âmbito dos DL 96 e 97/2017

- Projeto
 - Multiplicidade de agentes, exercendo profissões reguladas em ambiente concorrencial
- Instalação
 - Grande número de agentes, exercendo profissões reguladas em ambiente concorrencial
- Inspeção
 - Pequeno número de agentes, sujeitos a acreditação e prestação de contas com grande exigência e com regime de preços máximos (gás)
- Exploração
 - Agentes especializados, exercendo profissões liberais reguladas em regime concorrencial ou internalizadas com a operação de instalações

Distribuição de competências

- O modelo legal de organização do SEN e do SNGN prevê as seguintes competências:
 - **ERSE** - regulação das infraestruturas de serviço público e do mercado
 - **DGEG** - regulamentação dos aspetos técnicos de licenciamento e de regras de segurança
- A Autoridade da Concorrência (**AdC**) exerce a supervisão dos mercados de produtos e serviços.
- Anunciada a intenção de criar uma Agência Nacional para a Fiscalização da Energia (**ANFE**), para a fiscalização dos agentes económicos do setor energético.

Competências da ERSE nas instalações elétricas e de gás

- No seu Parecer (maio de 2017), a ERSE pronunciou-se sobre o modelo organizativo dos projetos de diplomas, sublinhando que as competências que os diplomas pretendiam atribuir à ERSE não se enquadram no modelo atual dos setores por si regulados.
- Tratando-se de **serviços prestados em mercado concorrencial**, de livre iniciativa e sujeitos a normas da atividade definidas pela DGEG, a **ERSE não via vantagens em adicionar uma nova regulação setorial a seu cargo.**
- Caso o legislador persistisse na proposta, a ERSE sugeriu que apenas deveriam estar sob a regulação as **atividades de inspeção e de exploração**, mais próximas do mercado de energia elétrica.

Segurança das instalações

A DGEG regula a segurança das instalações elétricas e de gás

- Os aspetos relacionados com a proteção e segurança das pessoas e bens nas instalações elétricas e de gás são regulamentados pela DGEG, integrando a atividade de licenciamento
- A ERSE regula o setor elétrico e o setor do gás natural, nomeadamente as redes públicas de distribuição e transporte, às quais se ligam as instalações (que devem respeitar o processo específico de licenciamento)
- No momento da ligação/ativação à rede pública, os respetivos operadores de rede verificam o cumprimento dos requisitos legais

Inspeções às instalações e a mudança de comercializador

- Os aspetos de segurança das instalações são independentes do comercializador (fornecedor) de gás natural ou eletricidade
- O DL 97/2017 clarificou que
 - **“A mudança de comercializador de gás e a mudança de titularidade no contrato de fornecimento de gás não implicam a realização de inspeção extraordinária** desde que não haja interrupção de fornecimento de gás por motivos técnicos [...] e exista declaração de conformidade de execução ou declaração de inspeção válidas que aprovem a instalação”



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS